



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**  
**Educação a Distância**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2022-BIO-ED**

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso** no curso, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo de conclusão do curso</b>
RODRIGO SÉCULO	41579	2022

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Reingresso** no curso, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância**, conforme item 15.7 do edital nº 002/2022-DAA, não há possibilidade de integralização curricular no ano letivo de 2022.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Resultado</b>
MESSIAS DE BARROS AUGUSTO	87660	Indeferido conforme item 15.7

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. José Ricardo Penteadó Falco**  
Coordenador.